



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE BALANCETE DE AGOSTO DE 2022 - GOIÂNIAPREV**

**RELATORES:** Rayssa de Souza Melo e Richard de Souza Costa

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de agosto de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

**1. BALANCETE**

- a. Balancete Financeiro: doc. SEI 0429587;
- b. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: doc. SEI 0429593;
- c. Quadro de Rendas Locais: doc. SEI 0429597;
- d. Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Função/Subfunção: doc. SEI 0429791;
- e. Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte: doc. SEI 0429783;
- f. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Por Elemento de Despesa: doc. SEI 0429801 e 0429807;
- g. Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada: doc. SEI 0429617;
- h. Comparativo de Despesa Orçada com a Arrecadada: doc. SEI 0429593;
- i. Balancete de Verificação: doc. SEI 0429832;

**2. RELATÓRIOS**

- a. Relatório de Restos a Pagar: doc. SEI 0429814;

- b. Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: doc. SEI 0429825;
- c. Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2022: doc. SEI 3470144;
- d. Resolução que aprova a política de investimentos para 2022: doc. SEI 0999539;
- e. Relatório de Investimentos: doc. SEI 1000864;
- f. Recibo de Análise e Envio ao TCM: doc. SEI 0999518.

### 3. DOCUMENTOS

- a. Conciliação Bancária/Extratos Bancários/Boletim de Caixa: doc. SEI 0430341;
- b. Demonstrativo Orçamentário, por Órgão: doc. SEI 0429843;
- c. Demonstrativo de Empenhos e Anulações: doc. SEI 0429851;
- d. Demonstrativo de Liquidação de Despesa: doc. SEI 0429858;
- e. Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: doc. SEI 0429865;
- f. Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV: doc. SEI 0999502;
- g. Demonstrativo das Receitas Correntes – agosto/2022: doc. SEI 0999502- pág.2;
- h. Relatórios das OPS/Guias contabilizadas por órgão: doc. SEI 0429870;
- i. Parecer nº 108/2022, da Gerência de Contas de Governo da Controladoria-Geral do Município: doc. SEI 0475497;
- j. Certificado de Verificação de Contas nº 263/2022: doc. SEI 0483109.

## II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1. DAS RECEITAS

<b>1.1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DO MÊS (R\$)</b>	<b>ACUMULADO (R\$)</b>
1.1.1 Receitas de Contribuição	0,00	0,00
1.1.2 Receitas Patrimoniais	317,86	1.967,01
1.1.3 Outras Receitas Correntes	0,00	105.828,94
<b>1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
1.2.1 Rec. Amort. Defic. Atuarial RPPS	1.880.000,00	14.060.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO MÊS</b>	<b>1.880.317,86</b>	<b>14.167.795,95</b>

### 2. DAS DESPESAS

<b>HISTÓRICO</b>	<b>DO MÊS (R\$)</b>	<b>ACUMULADO (R\$)</b>
1. Despesa Empenhada	47.693,09	13.166.641,35
1. Despesas Pagas	1.885,301,65	14.075.769,01
1. Despesas Liquidadas	357.034,01	21.559.153,44

<b>1. RESTOS A PAGAR</b>	<b>PAGAMENTO (R\$)</b>	<b>SALDO (R\$)</b>
	<b>0,00</b>	<b>36.292,05</b>

### 3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

<b>BANCO</b>	<b>C/C</b>	<b>DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO</b>	<b>CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO</b>	<b>CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS</b>	<b>DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS</b>	<b>SALDOS CONCILIADOS</b>
CEF	712741	0,00	0,00	0,00	0,00	970.272,06
<b>TOTAL CONTA BANCÁRIA</b>						<b>970.272,06</b>

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procedeu-se a análise dos autos que trata do Balancete do Fundo GOIANIAPREV, referente ao mês de agosto de 2022, refletido nas peças que o integram, sendo constatado o seguinte:

1 – No que diz respeito às contribuições previdenciárias, atinentes ao Fundo GOIANIAPREV do exercício de 2022, constam nos autos os documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio de suas Instruções Normativas, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou o Demonstrativo das Receitas Correntes (doc. SEI 0999502), além do Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV (doc. SEI 0999502).

2 – Com relação aos investimentos, foram anexados a Política Anual de Investimentos para 2022 (doc. SEI 0999502); a ata da Reunião do CMP, que aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2022 (doc. SEI 3470144); e o Relatório de investimentos referente ao mês agosto (doc. SEI 1000864).

3- Consta nas Conciliações Bancárias, um Total em Disponibilidade no valor de R\$ 970.272,06 (novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos) - doc. SEI 0430341, saldo este que anteriormente também era informado pelo Termo Declaratório de Disponibilidade. Tais valores estão em simetria com os extratos bancários apresentados.

4 - O recibo de análise e envio de Balancete ao TCM (doc. SEI 0999518), demonstra que o envio se deu em 10/10/2022, portanto fora do prazo previsto de 45 dias do mês subseqüente àquele de referência, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 09 do TCM.

5 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer nº 108/2022, da Gerência de Contas de Governo/CGM (doc. SEI 0475497) e Certificado de verificação de Contas nº 263/2022 (doc. SEI 0483109).

#### **IV - Conclusão**

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas, sem ressalvas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, considerou-se os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:22, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:32, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3992691** e o código CRC **D4AEFEC2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002392-6

SEI Nº 3992691v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o balancete mensal de agosto de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, o Balancete do mês de agosto de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, protocolado sob nº 22.27.000001326-2, conforme deliberado em sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 19 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Gerente de Planejamento**, em 22/04/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995583** e o código CRC **A3C48265**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002392-6

SEI Nº 3995583v1